



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Decreto nº 33 de 20 de Março de 2024

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 20/03/2024
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE

Determina a instauração do procedimento administrativo para regularização fundiária nos Núcleos Urbanos Informais denominados “Pedro Dias A”, “Pedro Dias B”, “Pedro Dias C”, “Pedro Dias D”, “Pedro Dias E”, “Pedro Dias F”, “Pedro Dias G”, “Pedro Dias H”, “Pedro Dias I”, “Pedro Dias J”, “Pedro Dias K”, “Pedro Dias L”, “Pedro Dias M”, “Pedro Dias N”, “Pedro Dias O”, “Pedro Dias P”, “Pedro Dias Q”, “Pedro Dias R”, “Pedro Dias S”, “Pedro Dias T”, “Pedro Dias U”, “Osório Ribeiro A”, “Osório Ribeiro B”, “Osório Ribeiro C” e “Osório Ribeiro D”, localizados no Município de Dona Euzébia

O PREFEITO DE DONA EUZÉBIA-MG, no exercício suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.13 da lei 13.465/2017.

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

CONSIDERANDO o requerimento de regularização fundiária urbana apresentado pela empresa MAPPEMIG LTDA, representando os beneficiários através de instrumento de procuração, requerendo a instauração do procedimento da REURB, nos Núcleos denominados “Pedro Dias A”, “Pedro Dias B”, “Pedro Dias C”, “Pedro Dias D”, “Pedro Dias E”, “Pedro Dias F”, “Pedro Dias G”, “Pedro Dias H”, “Pedro Dias I”, “Pedro Dias J”, “Pedro Dias K”, “Pedro Dias L”, “Pedro Dias M”, “Pedro Dias N”, “Pedro Dias O”, “Pedro Dias P”, “Pedro Dias Q”, “Pedro Dias R”, “Pedro Dias S”, “Pedro Dias T”, “Pedro Dias U”, “Osório Ribeiro A”, “Osório Ribeiro B”, “Osório Ribeiro C” e “Osório Ribeiro D”, localizados no Município de Dona Euzébia, nesta cidade, **RESOLVE**

Art.1º determinar a instauração do procedimento administrativo para realização da regularização fundiária Urbana REURB sobre os Núcleos denominados “Pedro Dias A”, “Pedro Dias B”, “Pedro Dias C”, “Pedro Dias D”, “Pedro Dias E”, “Pedro Dias F”, “Pedro

Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaueuzebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

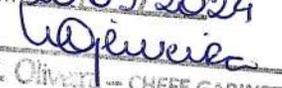
Dias G", "Pedro Dias H", "Pedro Dias I", "Pedro Dias J", "Pedro Dias K", "Pedro Dias L", "Pedro Dias M", "Pedro Dias N", "Pedro Dias O", "Pedro Dias P", "Pedro Dias Q", "Pedro Dias R", "Pedro Dias S", "Pedro Dias T", "Pedro Dias U", "Osório Ribeiro A", "Osório Ribeiro B", "Osório Ribeiro C" e "Osório Ribeiro D", localizados no Município de Dona Euzébia, devendo o **Presidente da Comissão Municipal para Regularização Fundiária**, tomar as providências necessária para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra—se, publique-se

Dona Euzébia, 20 de Março de 2024


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito de Dona Euzébia

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 20/03/2024

Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE